



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
FISCALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO



(antiga Fazenda Bom Jesus)



OPERAÇÃO N° 14/2009
PERÍODO DE 11/03/09 A 19/03/09
LOCAL - AÇAILÂNDIA-MA

RESUMO DA FISCALIZAÇÃO DO GRUPO MÓVEL

I - DA EQUIPE

Coordenação:

- ③ [REDACTED] - AFT

Ministério do Trabalho e Emprego:

- [REDACTED] - AFT
- [REDACTED] - AFT
- [REDACTED] Oficial
- [REDACTED] - AFT
- [REDACTED] - AFT
- [REDACTED] - Motorista Oficial
- [REDACTED] AFT

Departamento de Polícia Federal:

- ③ [REDACTED] - APF
- ③ [REDACTED] - DPF
- ③ [REDACTED] - APF
- ③ [REDACTED] - APF
- ③ [REDACTED] - APF

DA FISCALIZAÇÃO

"OPERAÇÃO MÃE" N° 52/03

Propriedade: Fazenda Bom Jesus.

Coordenadas Geográficas: S: 4° 58' 25" - W: 47° 20' 42".

Proprietário: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CNAE: 01.41-4

Localização: Pequiá dos Baianos, Zona Rural, Açailândia/MA.

Endereço para correspondência: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

OPERAÇÃO ATUAL, N° 14/09

Propriedade: Fazenda Confiança (ex- Bom Jesus).

Coordenadas Geográficas: S: 4° 58' 25" - W: 47° 20' 42".

Proprietário: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Endereço: Zona Rural de Açailândia/MA.

Atividade preponderante: criação de gado de corte

CNAE: [REDACTED]

Endereço para correspondência: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

Localização: Saindo da cidade de Açailândia/MA no sentido Imperatriz/MA, pela Rodovia BR - 222, percorre-se cerca de 50 km até a entrada da Estrada de Ferro da Mineradora Vale, no lado direito da BR-222, passa sob a ponte da ferrovia, contornando-a sempre pela esquerda e segue mais uns 8 km a partir da ferrovia até a sede da fazenda.

A Portaria 540/04 prevê em seu Artigo 4º fiscalizações de monitoramento, nas empresas, propriedades rurais e estabelecimentos incluídos no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravos.

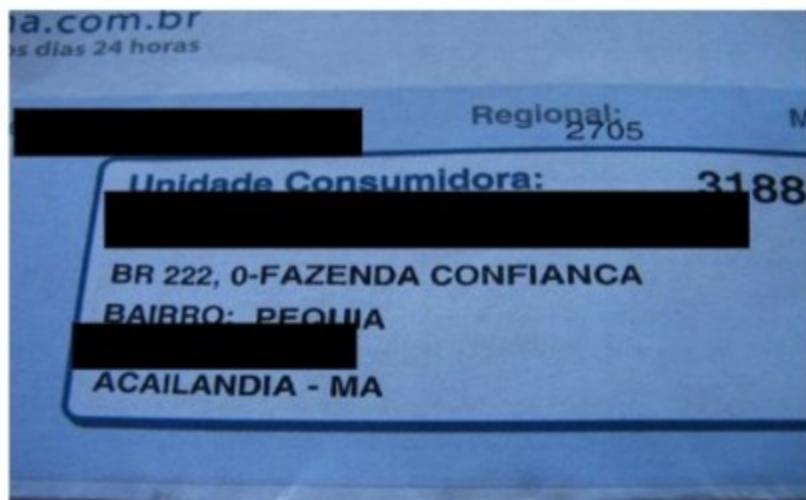
Mencionada Portaria prevê nos parágrafos 1º e 2º do seu Artigo 4º que, decorridos dois anos da efetiva inclusão das empresas, propriedades rurais e estabelecimentos, no referido Cadastro de Empregadores, o Ministério do Trabalho e Emprego procederá ao monitoramento, no intuito de verificar a regularidade das condições de trabalho.

A propriedade acima mencionada foi anteriormente objeto de fiscalização pela Delegacia Regional do Trabalho

no Maranhão, no período de 06 a 18/10/2003, ocasião em que foram constatados 22 (vinte e dois) empregados, dos quais, 18 (dezoito) estavam laborando em situação degradante de trabalho, sem o devido registro em livro ou fichas de registro, sem percepção regular dos salários, morando em alojamentos inadequados e não lhes foram fornecidos equipamentos de proteção individual. Ao todo foram lavrados 05 (cinco) autos de infração. Esses empregados foram resgatados da condição de degradância, pelo Grupo de Erradicação do Trabalho Escravo, naquela ocasião e, posteriormente, a propriedade foi incluída no Cadastro de Empregadores, previsto na aludida Portaria 540/04.

Diante do acima exposto, realizamos ação de refiscalização junto à fazenda retromencionada e através de entrevista com o empregado encontrado na propriedade, pudemos constatar que a mesma foi vendida pelos antigos proprietários, há cerca de quatro anos para o Sr. [REDACTED]

[REDACTED] que mantém o nome da propriedade "Fazenda Confiança" e que mantém em atividade laboral um empregado, na função de vaqueiro, e declarou que está com sua CTPS assinada e que apresentou à equipe de fiscalização o boleto da conta de energia elétrica da fazenda, contendo os dados do novo proprietário.



boleto da conta de luz da fazenda Confiança, ex-fazenda Bom Jesus

QUADRO RESUMO COMPARATIVO

SITUAÇÃO ENCONTRADA ANTERIORMENTE - OPERAÇÃO N° 52/03 -	SITUAÇÃO ENCONTRADA ATUALMENTE - OPERAÇÃO N° 14/09 -
Empregados em atividade no estabelecimento Homens: 25 - Mulheres: 01 Menores: 00	Empregados em atividade no estabelecimento: Homens: 01 - Mulheres: 00 Menores: 00
Registrados durante ação fiscal: Homens: 25 - Mulheres: 00 Menores: 001	Registrados durante ação fiscal: Homens: 00 - Mulheres: 00 Menores: 00
Resgatados: Homens: 22 Mulheres: 00	Resgatados: Homens: 00 - Mulheres: 00
Menores do sexo masculino (0-16): 00 - Menores (16-18): 00	Menores do sexo masculino (0-16): 00 - Menores (16-18): 00
Menores do sexo feminino (0-16): 00 - Menores (16-18): 00	Menores do sexo feminino (0-16): 00 - Menores (16-18): 00
Crianças (0-12): sexo masculino: 00 - sexo feminino: 00	Crianças (0-12): sexo masculino: 00 - sexo feminino: 00
Adolescente com mais de 16 anos exercendo atividade proibida: 00	Adolescente com mais de 16 anos exercendo atividade proibida: 00
Valor bruto da rescisão R\$: 22.898,45	Valor bruto da rescisão R\$ 00
Valor líquido recebido R\$ 22.898,45	Valor líquido recebido R\$ 00
Número de Autos de Infração lavrados: 11	Número de Autos de Infração lavrados: 00
Termos de Apreensão e Guarda lavrados: 00	Termos de Apreensão e Guarda lavrados: 00
Número de armas apreendidas: 00	Número de armas apreendidas: 00
Número de motosserras apreendidas: 00	Número de motosserras apreendidas: 00
Prisões efetuadas: 00	Prisões efetuadas: 00
Número de CTPS emitidas: 00	Número de CTPS emitidas: 00
Número de Guias de Seguro Desemprego emitidas: 00	Número de Guias de Seguro Desemprego emitidas: 00
Número de CAT emitidas: 00	Número de CAT emitidas: 00
Termos de interdição/embargo lavrados: 00	Termos de interdição/embargo lavrados: 00

Diante da existência de novo proprietário da fazenda visitada e, por não ter sido constatado na propriedade rural, indícios de que haja trabalho degradante, deixamos de fiscalizar referida propriedade, com exame mais detalhado da documentação.

Brasília - DF, 24 de março de 2009.